

LEI MUNICIPAL Nº 0408/2010, DE 28 DE JUNHO DE 2010.

“Dispõe sobre a revisão dos valores de vencimentos, altera a redação dos Anexos I, II e III da Lei Municipal 252, de 11 de novembro de 2002, cria cargo de provimento em comissão no quadro de servidores da Câmara Municipal de Itabela e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Anexos I, II e III da Lei Municipal 252, de 11 de novembro de 2002, passam a vigorar com a redação dada a estes dispositivos na presente Lei.

Art. 2º - Fica criado o Cargo para provimento em comissão de Coordenador de Transportes, Código CPC-06 e vencimentos mensais no valor de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. O cargo criado na caput deste artigo será de livre nomeação e exoneração da Presidência da Câmara Municipal de Itabela.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 28 de junho de 2010.



OSVALDO GOMES CARIBÉ

Prefeito Municipal